**Universidade Estadual da Paraíba**
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**
**Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores-PPGFP**

# EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022

## EDITAL 01/2022 - SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, TURMA 2022

A Universidade Estadual da Paraíba torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Formação de Professores, de **23 de maio a 21 de junho de 2022,** turma para o segundo semestre de 2022. O Edital encontra-se disponível no link "Seleções de Pós-Graduação", da página eletrônica da UEPB (**http://www.uepb.edu.br**) ou no site do Programa (**http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp/).** Podem se inscrever neste processo seletivo, professores portadores de diploma de quaisquer LICENCIATURAS.

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores (PPGFP) é parte de uma política da Universidade Estadual da Paraíba de capacitação e formação continuada em áreas estratégicas e críticas para o desenvolvimento da região. Foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e reconhecido através da Portaria de número 1.364 do Ministério da Educação, de 29 de setembro 2010, configurando-se como o primeiro mestrado profissional implantado no país na área de Educação.

O PPGFP apresenta como objetivo primordial capacitar professores da Educação Básica para o seu exercício profissional, buscando aperfeiçoar a sua prática docente, o processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e a intervenção destes professores nas escolas básicas pertencentes aos cenários local, regional e nacional. Este Programa é constituído de duas linhas de pesquisa: 1) Linguagens, Culturas e Formação Docente e 2) Ciências, Tecnologias e Formação Docente. O Mestrado em Formação de Professores tem a sua estrutura organizada em dois anos, de forma totalmente presencial. Mais informações sobre esse Mestrado podem ser acessadas no site http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp.

### 1.1 INSCRIÇÃO

### 1.2 Público-alvo

Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Profissional em Formação de Professores, portadores do diploma de quaisquer licenciaturas.

### 1.3 Das Inscrições

1.2.1 A inscrição no presente certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2.2 As inscrições para o Mestrado em Formação de Professores deverão ser efetivadas exclusivamente através do e-mail **inscricoesmfpuepb@evento.uepb.edu.br** , indicando como assunto "Processo Seletivo PPGFP";

**2.0 Documentação exigida**

**2.1** Formulário de inscrição (disponível em https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes com todos os campos deste documento devidamente preenchidos. O candidato deverá **imprimir** esse formulário no ato da inscrição *online,* tendo em vista que o acesso a esse documento só é possível nessa oportunidade.

**2.2** Uma cópia de Projeto de Pesquisa não identificado em um PDF separado e uma cópia de projeto de Pesquisa identificado incluindo a Carta de Intenção identificada e o restante dos documentos que farão parte de um segundo e único PDF.

2.2.1. No projeto, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa e uma opção de docente orientador, dentre os(as) Professores(as) Orientadores(as) do Programa, de acordo com o quadro de vagas (anexo neste edital). O professor indicado deverá, obrigatoriamente, corresponder à Linha de Pesquisa escolhida. Sugere-se a consulta ao Currículo Lattes do(a) orientador(a) pretendido(a), para adequação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) às áreas de interesse do(a) docentes;

2.2.2. O (A) candidato(a) deverá estar ciente de que a indicação dos nomes de Professores(as) Orientadores(as), consiste em uma intenção de orientação, mas, uma vez aprovado(a) e matriculado(o), poderá eventualmente ocorrer remanejamento dos vínculos de orientação, de acordo com a disponibilidade dos(das) docentes e questões estratégicas doPrograma.

**2.3** Cópias frente e verso de RG, CPF e Diploma de Licenciatura. Para os candidatos que tenham concluído o curso de licenciatura recentemente e ainda não tenham recebido o diploma, será aceita a declaração emitida pala PROGRAD comprobatória de conclusão de curso, desde de que o diploma seja apresentado no ato da matrícula.

**2.4** Documento comprobatório de tempo de serviço na educação básica (portaria, cópia da carteira de trabalho, cópia de contrato) carimbado e assinado pelo setor competente para tal emissão.

**2.5.** As experiências em uma edição completa nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação à Docência ou Residência Pedagógica, comprovadas mediante certificado emitido pela Coordenação Institucional desses programas, poderão ser computadas para fins de experiência profissional, para os candidatos recém formados.

2.6. Para os candidatos que irão concorrer dentro do sistema de quotas, em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021 deverão ser preenchidos e enviados os seguintes formulários que se encontram em anexo ao presente edital: Formulário para atendimento especial, Autodeclaração étnico racial, Autodeclaração de gênero, Declaração para concorrer a vaga destinada a pessoa com deficiência, Laudo médico a ser entregue por candidatos com deficiência

2.6.1. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. As inscrições que apresentarem a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios citados neste item serão indeferidas. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção da PPGFP/UEPB.

**3.0 Procedimentos para inscrição**

**3.1** As inscrições deverão ser feitas através do sistema online, no endereço **https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes**. Realizada a inscrição online, o candidato deverá enviar por e-mail dois PDFs. O primeiro contendo uma cópia do projeto não identificado e o outro PDF com as cópias de todos documentos exigidos para a inscrição (cópia do projeto de pesquisa identificado, carta de intenções, RG, CPF e Diploma de Licenciatura e documento comprobatório de tempo deserviço).

3.1.1. Os documentos acima relacionados deverão ser digitalizados, em frente e verso, nos casos correspondentes;

3.1.2. A Coordenação do PPPGFP deferirá e homologará o pedido de inscrição em vista da regularidade da documentação apresentada. O(A) candidato(a) deverá salvar o e-mail de comprovação de inscrição, sem o qual não poderão contestar a efetivação de sua inscrição no processo seletivo, por eventuais falhas técnicas.

3.1.3. A Coordenação poderá indeferir a inscrição dos casos em que a baixa qualidade da digitalização da documentação, em seu conjunto ou em parte, impeça a leitura de seus dados, assim como de documentos não digitalizados na íntegra.

3.1.4. Para fins de homologação, só serão aceitos os documentos recebidos na caixa de correio do PPGFP, **inscricoesmfpuepb@evento.uepb.edu.br,** até o dia 21 de junho de 2022, obedecendo ao prazo final de inscrição do processoseletivo.

3.1.5. Para que seja efetivada a inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, sendo vedada qualquer complementação posterior de documentos. Depois de conferida a existência da documentação no e-mail da inscrição, o candidato receberá um e- mail de confirmação que comprova a entrega de seus documentos para fins de inscrição. A partirdesta etapa, os documentos anexados no e-mail de inscrição serão conferidos e poderão ou não serem homologados para a participação do processo seletivo.

**Parágrafo único:**
A autenticidade dos documentos listados acima será conferida pela Secretaria do PPGFP/UEPB somente no ato da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), quando estes(as) deverão apresentar os documentos originais.

**4.0. Das Vagas:**

Estão sendo ofertadas **32 vagas** para o Curso de Mestrado Profissional em Formação de Professores, seleção específica, turma 2022 – vide Anexo 1 (distribuição de vagas por área de concentração e perfil docente). As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição por área de concentração, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas. Não existe a obrigatoriedade de remanejamento de vagas entre as áreas ou prováveis orientadores para possibilitar o preenchimento do total de vagas ofertadas, de acordo com a ordem de classificação.

**4.1 Das vagas destinadas às ações afirmativas**

**4.1.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans e portadores de deficiência.

**4.1.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

**4.1.3**. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou 3 Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5° da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

**4.1.4.** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(as)os negros(a)s, (preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e trans, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

**4.1.4.a** Consideram-se negro(a)s, (preto(a)s, pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos

dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**4.1.4.b.** As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**4.1.4.c.** O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

**4.1.4.d.** No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

**4.1.4.e.** No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento 4 composto por autodeclaração e resumo genealógico auto descritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade

**4.1.4.f**. No caso de candidato(a)s autodeclarados pessoa trans, caso aprovado e classificado para as demais etapas, será convocado para submeter-se ao processo Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão Especial, que será divulgada através de edital específico. No Processo Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos: a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans; b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada; c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

**4.1.5.** A Comissão Especial de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, não considerará a autodeclaração nos seguintes casos: a) Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital; b) Quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Trans.

**4.1.6**. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não será revertida para a ampla concorrência.

**4.1.6.a.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**4.1.6.b.** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

**4.1.7.** O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**4.1.8.** Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pard(a)os), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.

**4.1.9.** Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

**4.1.10.** Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

**5.0. Das Linhas de Pesquisa:**
Na ficha de inscrição, o candidato deverá escolher necessariamente 1 (uma) das 2 (duas) linhas de pesquisa:

**Linha 1: Linguagens, Culturas e Formação Docente**
**Linha 2: Ciências, Tecnologia e Formação Docente**

**6.0 Da Seleção:**

O Processo de Seleção constará de três etapas, sendo a primeira e a segunda etapa com caráter eliminatório e a terceira com caráter eliminatório e classificatório:

6.1. Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)
6.2. Prova Escrita (eliminatória)
6.3. Entrevista/Arguição sobre o Projeto de Pesquisa incluindo a "carta de intenção (eliminatória e classificatória). Para fins de desempate, será considerado o maior tempo comprovado no ensino da educação básica (não em coordenação, direção de projetos ou gestão escolar)

**7.0 Da Avaliação**

**7.1** A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete inteiro) em qualquer uma das etapas torna o candidato inapto para continuar no processo de seleção.

**7.2** A média final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na análise do Projeto de Pesquisa (peso 3), na Prova Escrita (peso 4) e na Entrevista (peso 3).

**7.3** Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:
1º) Maior nota na prova escrita;
2º) Maior nota no projeto de pesquisa;
3º) Maior nota na arguição;

4º) Maior tempo de docência na educação básica;
5º) Maior idade.

**8.0 Do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa)**

O projeto de pesquisa, deve ser enviado obrigatoriamente no ato da inscrição, e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, com referências, excluindo-se a capa/folha de rosto, e ser apresentado em fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4. O projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes orientações:

**Folha de Rosto/Título:** na folha de rosto **NÃO** deve constar a identificação nominal do(a) candidato(a) em uma das vias do projeto enviado. No projeto enviado junto com toda documentação o nome do candidato deve aparecer. O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico. O(a) candidato(a) deve fazer constar na folha de rosto a indicaçãodos(as) professores(as) orientadores(as) pretendidos(as);

**Resumo** (1 página): texto, com no máximo 20 linhas, informando sobre o tema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia; abaixo do Resumo devem constar três palavras-chave indexadoras da temática.

**Objetivos** geral e específicos:(1 página) definir, com precisão, os propósitos da pesquisa e o produto educacional que será desenvolvido de acordo com a proposta do mestrado profissional;

**Justificativa** (no máximo 2 páginas): apresentar e explicar a relevância da problemática da pesquisa em relação ao debate do papel do profissional da educação, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se;

**Fundamentação Teórica** (no máximo 2 páginas): deve apresentar as categorias e conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;

**Metodologia** (no máximo 2 páginas): apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, a indicação e o tratamento das fontes, relacionando-as com os objetivos propostos;

**Referências** (no máximo 1 páginas): listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no projeto.

**Observação:** O(A) candidato(a) deverá apresentar projeto de pesquisa compatível com a área de concentração e a linha de pesquisa a que está vinculado o docente com disponibilidade para orientação acadêmica no ano de 2022. Entende-se por **produto final** um objeto, material, livro ou outro produto didático resultante da pesquisa, ou seja, espera-se que, vinculado à dissertação, o/a candidato/a desenvolva material didático compatível com a sua pesquisa e que proponha a resolução do problema, em sala de aula, sobre o qual se centra a sua pesquisa.
No projeto de pesquisa serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

| **Item** | **Pontuação** |
|---|---|
| Clareza na exposição e domínio da fundamentação teórica relacionada àpesquisa. | de 0 a 2,5 pontos |
| Capacidade de formulação dos Objetivos (geral e específicos) | de 0 a 2,0 pontos |
| Justificativa da proposta de pesquisa | de 0 a 2,0 pontos |
| Coerência Metodológica e referências da proposta de pesquisa. | de 0 a 2,5 pontos |
| Proposta de Produto educacional | de 0 a 1,0 pontos |

| | |
|---|---|
| Total da Pontuação na 1ª Etapa | de 0 a 10,0 pontos |

**8.1** Nesta etapa será eliminado o candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0).

**9.0 Da prova escrita (2ª Etapa)**

**9.1** Estará apto a realizar a prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa. A prova escrita será realizada na data especificada no cronograma, das 08:00h às 11:00h, nos Auditórios ou salas a serem indicados pela Comissão deste Processo de Seleção, no Centro de Integração Acadêmica (CIAC), Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande – Paraíba, com duração máxima de 3 horas (após o horário inicial da prova, previsto neste Edital, não será permitida a entrada de nenhum candidato). O candidato deverá comparecer à prova escrita, no dia 15/07/2022, 30 minutos antes do horário de início, munido de documento oficial de identificação com foto.

**9.2** A prova escrita, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de um sorteio entre 5 (cinco) temas que estão disponibilizados neste Edital (Ver Anexo 2). Após o sorteio, o candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema sorteado, fundamentando seu texto teoricamente em pesquisas, conceitos e categorias de seu domínio, vinculando essas discussões, quando possível, à sua prática docente. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

**9.3** O candidato apto a se submeter à prova deverá portar caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença. Provas escritas a lápis ou em outra cor de caneta serão desconsideradas para a correção.

**9.4**. Será vedada a consulta a qualquer tipo de material e a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da prova, sob pena de o candidato ser desclassificado.

**9.5**. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização da prova será desclassificado.

**9.6.** A prova será avaliada pela Comissão de Seleção composta para este Edital, autorizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:
1. Clareza e domínio do uso formal da língua portuguesa em vigor (3 pontos);
2. Domínio conteudístico do tema sorteado (3 pontos);
3. Capacidade de reflexão e articulação teórico-crítica (2 pontos);
4. Capacidade argumentativa em favor das ideias defendidas (2 pontos).

**10.0Da Entrevista (3ª Etapa)**

**10.1** Apenas os candidatos aprovados na primeira e segunda etapas participarão da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, que ocorrerá, nas datas do cronograma, nas salas a serem indicadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores, no Centro de Integração Acadêmica (CIAC), Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande – Paraíba.

**10.2** A chamada dos candidatos obedecerá a sequência por ordem alfabética, considerando o primeiro nome do(a) candidato(a), após a publicação do resultado dos(as) aprovados(as) na

prova escrita. As entrevistas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino e terão duração de 30 min. O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar oralmente seu Projeto de Pesquisa e a Carta de Intenção, sendo em seguida arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção por até 20 min. As apresentações e arguições desta Etapa serão realizadas junto com a sequência de horários das entrevistas.

**10.3** A carta de intenção deverá ser redigida em até duas páginas e deverá contemplar: a) Itens importantes referentes ao histórico acadêmico-profissional do candidato; b) Justificativa do interesse pelo programa e pela linha de pesquisa.

**10.4.** Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento, considerando-se, posteriormente, o peso dessa etapa no contexto geral do processo:
1. Relevância do tema e inovação da proposta, bem como sua relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;
2. Consistência das referências e da delimitação e discussão do problema que concorre para a realização de um produto didático-pedagógico;
3. Coerência da argumentação escrita (escrita do Projeto) com a exposição oral da proposta (Arguição) e, **sobretudo**, consistência da fala do candidato quanto aos (contra)argumentos levantados pelos arguidores

**10.5** Esta 3ª Etapa é eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0) e estando apto(a) para compor a Classificação Final o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

**11.0 Da classificação**:
A classificação final seguirá a fórmula aritmética das notas das Etapas do processo de seleção: as notas do Projeto de Pesquisa, da prova escrita e da Entrevista divididas por 3.

**12.0 Do Cronograma**

**12.1** O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, dar-se-á nas seguintes etapas e períodos:

| **Etapa** | **Período** |
|---|---|
| Inscrição e envio/entrega da documentação exigida, incluindo Projeto de Pesquisa e documentos comprobatórios para os candidatos que concorrerem dentro do sistema de quotas. | 23/05 a 21/06/2022 |
| Homologação das inscrições | 28/06/2022 |
| Prazo para recurso | 29 e 30/06/2022 |
| Resultado do recurso interposto | 01/07/2022 |
| Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa | 11/07/2022 |
| Prazo para recurso | 12 a 13/07/2022 |
| Resultado do recurso interposto | 14/07/2022 |
| Prova Escrita | 15/07/2022 |
| Resultado da Prova Escrita | 20/07/2022 |
| Prazo para recurso | 21 e 22/07/2022 |
| Resultado do recurso interposto | 25/07/2022 |
| Entrevista sobre o projeto de pesquisa e arguição da carta deintenções | 26 a 27/07/2022 |
| Resultado da arguição sobre o projeto de pesquisa e arguição da carta de intenções | 28/07/2022 |

| | |
|---|---|
| Prazo para recurso | 29/07 e 01/08/2022 |
| Resultado Final | 02/08/2022 |
| Prazo para recurso | 03/08 a 04/08/2022 |
| Resultado do recurso interposto | 05/08/2022 |
| Prova de proficiência em língua estrangeira | A definir pela Coordenação |
| Matrículas | A definir pela Coordenação |

**12.2** O Cronograma acima discriminado poderá sofrer alterações motivadas por razões de ordem legal ou institucional, que deverão ser publicadas no link "Seleções de Pós-Graduação" da página eletrônica da UEPB (**http://www.uepb.edu.br/**) e também no site do Programa (**http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp**/), através de comunicados complementares, retificações ou termos aditivos ao presente Edital.

**12.3** A relação de candidatos com inscrição homologada será divulgada no link "Seleções de Pós-Graduação" da página eletrônica da UEPB (http://www.uepb.edu.br/ e também no site do Programa (**http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp**) Apenas os candidatos cujas inscrições foram homologadas participarão das etapas constituintes deste processo seletivo.

**12.4** O resultado final e de cada etapa que constitui o processo seletivo será divulgadono link "Seleções de Pós-Graduação" da página eletrônica da UEPB (http://www.uepb.edu.br/ e em (**http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp/)**

**12.5** Em qualquer uma das etapas do processo, incluindo a homologação das inscrições, o prazopara recurso é de dois dias, contados a partir da publicação dos resultados na página. O candidato deverá enviar carta de solicitação de revisão de nota ao e-mail da secretaria do PPGFP no período indicado para formalizar o recurso.

**12.6**. De acordo com as regras sanitárias vigentes no período, os aprovados receberão um comunicado emitido pela secretaria do PPGFP sobre a forma como serão realizadas as matrículas. A todos os candidatos aprovados no processo seletivo exige-se aprovação em proficiência em uma língua estrangeira, inglês, espanhol ou francês, até o 12º (décimo segundo mês) a contar da primeira matrícula no PPGFP. O calendário de Proficiência em Língua Estrangeira será divulgado pela secretaria do PPGFP após a efetivação da matrícula.

**13.0 Disposições Finais**

**13.1** Não haverá 2ª chamada, nem devolução de cópias de documentos e do Projeto de Pesquisa apresentado. A relação dos aprovados e classificados será publicada por ordem alfabética dos nomes.

**13.2** De acordo com a observância à Lei 10.973/2004 (Lei de inovação) e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba, sobretudo, quanto aos resultados de co-titularidade dos resultados das pesquisas, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual:

**13.3** É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviço de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, Lei nº 10.973/2004).

**13.4** qualquer criação ou inovação que tenham resultados de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério daUEPB, respeitado o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017.

**13.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande, 16 de maio de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRPGP
Prof Dr. João Batista Gonçalves Bueno
Coordenador do PPGFP
Mat: 3255743

**João Batista Gonçalves Bueno**
Coordenador do PPGFP

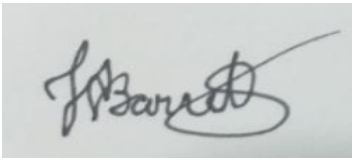

Prof[a.] Dr[a.] Josandra Araújo Barreto de Melo
Presidente da Comissão de Seleção

# ANEXO 1

## LINHA 1: LINGUAGENS, CULTURAS E FORMAÇÃO DOCENTE

**Ementa**: Focaliza pesquisas e estudos articulados às situações de ensino eaprendizagem de linguagens, literaturas, artes e práticas culturais em interface com os letramentos e suas tecnologias, em contextos escolares. Desenvolve estudos e pesquisas aplicadas às práticas sociais de leitura, escrita, oralidade e análise linguística e literária que visem à formação e à ação docente em múltiplos contextos da Educação Básica.

**Prof. Dr. Antônio de Pádua Dias da Silva – Oferta de Vagas: 02**
Aceitam-se propostas de pesquisas relacionadas aos processos, mecanismos ou dispositivos de avaliação de objetos de conhecimento de língua portuguesa.

**Prof. Dr. Fábio Marques de Souza – Oferta de Vagas: 04**
O Prof. Fábio Marques de Souza desenvolve e orienta pesquisas dedicadas à compreensão e potencialização do complexo processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais pelo viés da Linguística Aplicada (In)disciplinar. Orienta também pesquisas qualitativas de cunho etnográfico que visem compreender e potencializar o papel da mediação, com o auxílio de diferentes tecnologias (cinema, diversas ferramentas de áudio, vídeo, tratamento de imagem, edição e diagramação, dentre outras), do processo de ensino-aprendizagem e/ou da formação (inicial e continuada) de professores (preferencialmente, mas não exclusivamente) de línguas estrangeiras/adicionais para os letramentos múltiplos, bem como o estudo a respeito das crenças que permeiam este processo. **Nesta seleção o professor não orientará projetos relacionados à Libras – Língua Brasileira de Sinais.**

**Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento – Oferta de vagas: 03**
Orienta pesquisas que tratem a respeito da Libras, cultura e identidade surdas. Paralelamente, tem interesse em pesquisas sobre oralidade, letramentos, e ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica.

**Prof. Dr. Linduarte Pereira Rodrigues – Ofertas de Vagas: 02**
Orienta pesquisas direcionadas aos estudos da linguagem (verbal ou multimodal) e do texto/discurso; bem como os estudos de identidade, memória e representação nas culturas populares e da antropologia semiótica através da pesquisa aplicada e etnográfica em educação. Prioriza práticas e processos de letramento mediados por gêneros textuais (ficcionais ou não ficcionais) em prol do desenvolvimento de abordagens de ensino da leitura, produção textual e análise linguística/semiótica na Educação Básica.

**Prof. Dr. Marcelo Medeiros da Silva - Oferta de vagas: 01**
Orienta pesquisas voltadas para a reflexão sobre o ensino de literatura, formação de leitores, metodologias e práticas de leitura na educação básica.

**Profa. Dra. Tânia Maria Augusto Pereira – Oferta de vagas: 01**
Orienta pesquisas inseridas no campo dos estudos discursivos foucaultianos, que contemplem os seguintes temas: discursos sobre práticas educacionais; discursos midiáticos sobre o corpo e discursos de gênero.

**LINHA 2: CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E FORMAÇÃO DOCENTE**

**Ementa:** Investiga processos educacionais e práticas docentes em espaços educativos, mediante ações e pesquisas que visem discutir sobre práticas curriculares, políticas educacionais, privilegiando temáticas articuladas à formação de professores na interseção com Ciências, Tecnologias e Comunicação no cotidiano escolar da Educação Básica.

**Profa. Dra. Ana Paula Bispo da Silva – ofertas de vagas: 01**

1) as interações entre história e filosofia da ciência e ensino de ciências, na perspectiva da alfabetização científica e ensino investigativo; 2) estudos sobre cultura material e sua relação com o ensino de ciências, com foco na descolonização de saberes. Mais informações no site do grupo de pesquisa em história da ciência e ensino: https://ghcenuepb.wixsite.com/ghcen/papers. **A professora não orienta trabalhos envolvendo robótica, simulações ou qualquer proposta envolvendo tecnologias da informação e comunicação.**

**Profª. Dra Fabíola Mônica da Silva Gonçalves – Oferta de Vagas: 04**

(1) Formação de Professor e práticas de Leitura Étnico-Raciais no contexto escolar; (2) Formação de Professor e práticas de Leitura de Textos Científicos no contexto escolar; (3) A formação do professor e prática de educação especial na perspectiva inclusiva no contexto escolar; (4) A formação do professor alfabetizador e as práticas de leitura e letramento nos contextos formais e informais de ensino-aprendizagem

**Prof. Dr. João Batista Gonçalves Bueno – Oferta de Vagas: 01**

Orienta projetos de pesquisa que procuram investigar questões relativas a temas, problemas e interpretações relativos às articulações, interconexões, tensões e sensibilidades engendradas pelas produções de práticas de ensino na escola básica, contextualizando-as à luz das contribuições teóricas que privilegiam em suas reflexões a história dos currículos, das disciplinas escolares e das práticas de leitura textual e iconográfica dos livros didáticos. Além disso, orientará projetos que objetivam desenvolver a Educação patrimonial para a preservação do patrimônio Histórico Cultural e Artístico da Paraíba as quais sejam articuladas a investigações que propõem o desenvolvimento de materiais didáticos que discutam às temáticas locais e regionais.

**Profa. Dra. Josandra Araújo Barreto de Melo – Oferta de Vagas: 02**

Orientação de trabalhos que articulem tecnologias, meio ambiente e recursos didáticos no ensino de Geografia, de forma a dar significado aos conteúdos curriculares e fomentar a formação de professores para trabalhar com tais questões e a construção de valores cidadãos pelos alunos da educação básica; também orienta pesquisas que abordem as reformas curriculares atuais e demais legislações educacionais e os seus reflexos no ensino de Geografia.

**Prof. Dr. Marcelo Gomes Germano - Ofertas de Vagas: 02**

Interessa-se por propostas relacionadas ao campo da Divulgação Científica; Popularização e Comunicação Pública das Ciências, orientadas por vertentes teóricas da Educação Popular, Filosofia e Sociologia da Ciência.

**Profa. Dra. Patrícia Cristina de Aragão Araújo - Oferta de Vagas: 04**

Orienta propostas de pesquisas cujas temáticas abordem temas sobre as culturas indígena, afro-brasileira e cigana. Pesquisas que versem sobre a relação entre ensino de história e práticas de rezadeiras. Pesquisas que contemplem a educação do campo na perspectiva da formação e prática docente. Além de temas que abordem a infância e juventude no contexto da educação escolar.

**Profa. Dra. Paula Almeida de Castro – Oferta de Vagas: 02**
Orienta propostas com temáticas relacionadas à iniciação à docência e aos princípios e práticas pedagógicas ênfase em inclusão e aspectos psicossociais. Interessa-se por investigações com base no referencial socioantropológico.

**Profa. Dra. Robéria Nádia Araújo Nascimento - Oferta de Vagas: 03**
Orienta pesquisas que produzam interfaces entre os campos da Comunicação, Cultura e Educação com foco em suas convergências e implicações de gênero, étnico-raciais, sociorreligiosas e linguístico-literárias nos ambientes escolares, sob os eixos: Mídias, Educação e Diversidade Cultural; Gênero e Currículo Escolar; Educação Intercultural; Identidade Docente; Formação Docente e Práticas Pedagógicas.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
**Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores**

# ANEXO 2

## TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA ESCRITA

**1.** Novo ensino médio e a aprendizagem escolar: desafios e perspectivas para a prática docente.

**2.** BNCC - a pedagogia da competência e a formação do educando no cotidiano da sala de aula.

**3.** Ensino remoto, ensino híbrido e os desafios da docência na educação básica.

**4**. Trabalho docente, cultura digital e a pandemia: reflexos na prática docente.

**5.** Currículo escolar, formação de professores e as metodologias de ensino na escola pública: do ensino remoto ao presencial.

A Comissão não fornecerá sugestões de literatura para o desenvolvimento dos pontos. Estes, deverão ser desenvolvidos pelos candidatos, a partir das suas leituras e experiências, tomando por base o contexto atual da educação e do ensino.

# ANEXO 3

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital 001/2022 para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Formação de Professores da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

| | |
|---|---|
| Nome do (a) Candidato (a): | |
| Vaga Preterida | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou_____(indicar se se considera:negro (preto ou pardo),indígena,cigano ou quilombola para o fim específico de atender ao item _____do Edital nº _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____/_____/2O22

_____

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores

# ANEXO 4

## AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº O1/2O22 para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

| | |
|---|---|
| Nome do (a) Candidato (a): | |
| Vaga Pretendida | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou _____(indicar autodeterminação de gênero, travesti, transgênero, transexual) para o fim específico de atender ao item _____do Edital O1/2O22, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais, inclusive a eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____/_____/2O22

_____

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**Universidade Estadual Da Paraíba**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**
**Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores – PPGFP**

**ANEXO 5**

# DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores regido pelo Edital nº O1/2O22 para a Universidade Estadual da Paraíba

| | |
|---|---|
| Nome do (a) Candidato (a): | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146,de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista),concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, aassinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____/_____/2O22

_____

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**Universidade Estadual da Paraíba**
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**
**Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores-PPGFP**

## ANEXO 6

## MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o (a) Sr.(a)_____apresenta a seguinte deficiência (espécie), sob o Código Internacional de Doença (CID10)_____,possuindo o seguinte grau/nível de deficiência_____,apresentando o seguinte nível de autonomia _____..Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidencia da está de acordo como Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou como art.1ºda Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1- se deficiente físico,o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?
Sim( ) Não ( )

2-se deficiente auditivo,anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3-se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4-se deficiente mental:

Data de início:____/___/_____
Especificar,também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:_____

Se deficiente com deficiência múltipla:especificar a associação de duas ou mais deficiências:_____

_____
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS: O** laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.